DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.918 DE 01 DE JULHO DE 2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil, oitocentos doze reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) 323.812,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

435 10.301.0018.2024.0000 Saúde Geral 323.812,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300125 TRANSF.-SUS-PROC.25000.105862/2025-15

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso 323.812,00

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 01 de julho de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: **AUTOPOSTO COSMORAMA LTDA CNPJ: 05.933.888/0001-39.**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o aumento do contrato n°.044/2024, cujo objeto é **"Aquisição de combustível para abastecimento da administração em geral e seus respectivos setores, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses",** fica prorrogado o presente Contrato administrativo, para o período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento, ou seja, do dia 01 de julho de 2025 a 01 de julho de 2026, conforme realinhamento de preço autorizado, o valor unitário do item 01 (GASOLINA) passará de R$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) para R$5,82 (cinco reais e oitenta dois centavos) e o item 02 (ETANOL) passará de R$3,77 (três reais e setenta e sete centavos) para R$3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no *art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21*. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 PROCESSON.º044/2024.** Cosmorama/SP, 30 de julho de 2.025. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal

.....

Despachos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 PROCESSO N.º 065/2024

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades do Departamento de Bem-Estar Social durante o período de 12 (doze) meses.

Considerando que a empresa **SUPERMERCADO BARALDI COSMORAMA LTDA** inscrita **CNPJ: 59.347.048/0001-13**, logrou -se vencedora do lote 1, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 PROCESSO N.º 065/2025.

Considerando que a empresa classificada em primeiro lugar não apresentou a proposta readequada com os valores unitários dos itens solicitados, tendo manifestado, ainda, a impossibilidade de negociação com seus fornecedores e, consequentemente, sua desistência da assinatura do contrato;

Considerando, ainda, a alta demanda e a necessidade urgente da aquisição das cestas básicas destinadas ao Departamento de Bem-Estar Social, a fim de evitar prejuízos à continuidade da prestação do benefício e ao atendimento dos usuários, bem como o cumprimento das entregas previstas;

Considerando que o segundo colocado no certame foi a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ** sob n° **08.528.442/0001-17**, convoca-se a segunda colocada, para que, no prazo de 48

horas manifeste-se quanto ao interesse em executar o Contrato, devendo apresentar a proposta readequada com os valores unitários dos itens, após será realizada a análise dos documentos de Habilitação, sob pena de desclassificação da licitante, caso não atenda aos requisitos do Edital;

Os prazos serão contados a partir da publicação do presente despacho no Diário Oficial do Município de Cosmorama, e a ausência de manifestação acarretará a convocação dos licitantes classificados em sequência.

Cosmorama/SP, 01 de julho de 2.025.

BEATRIZ LETICIA DOS ANJOS
Pregoeira

.....